



convenio nº 09/2004

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DO MARANHÃO

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante referida simplesmente como CGU, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0386-29, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edificio Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, WALDIR PIRES, e o ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, tendo como órgão de execução a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, doravante referida simplesmente como SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o número 03.526.252/0001-47, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Bairro do Calhau, São Luís, MA, celebram, tendo em conta as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, o presente CONVÊNIO, nos termos seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os Convenentes, a ser implementados pela CGU e pela SEFAZ, com vistas à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação dos recursos federais no Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação ora ajustada consistirá nas seguintes atividades:

- a) desenvolver programas dirigidos ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução da fiscalização, no que concerne à aplicação dos recursos públicos federais e à arrecadação de tributos estaduais;
- b) promover cursos, palestras e outros eventos de treinamento relativos às respectivas áreas de atuação dos Convenentes, com vistas ao intercâmbio de experiências e de conhecimentos; e
- c) realizar intercâmbio de informações cadastrais e fiscais.

2

Subcláusula Única - Na busca dos objetivos comuns, poderão ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Os programas de aperfeiçoamento e eventos de treinamento previstos na Cláusula Segunda abrangerão, em especial, o intercâmbio de conhecimentos técnicos afetos à área de fiscalização, a atualização de dados cadastrais dos contribuintes e o aperfeiçoamento da coleta e da organização de dados, para subsidiar as atividades de fiscalização relativas à aplicação dos recursos públicos federais e identificação de irregularidades em documentos fiscais.

## CLÁUSULA QUARTA - DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

O intercâmbio de informações cadastrais e fiscais previsto na Cláusula Segunda será realizado entre a Unidade da CGU no Estado do Maranhão e a SEFAZ, por meio de suas unidades localizadas na Capital ou no interior do Estado, nos termos seguintes:

### I - Incumbe à CGU:

- a) fornecer cópias das notas fiscais, identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria e fiscalizações, que apresentarem indícios de irregularidades, tais como emissão por empresas suspensas, canceladas ou baixadas, ou ainda que não possuírem autorização para impressão;
- b) permitir a transcrição, quando houver interesse legal da SEFAZ, dos dados das notas fiscais analisadas nos trabalhos da CGU;
- c) disponibilizar outras informações econômico-fiscais de interesse legal do Fisco Estadual, que venham a ser identificadas pelas ações de auditoria da CGU;
- d) informar as ocorrências apuradas no desenvolvimento de suas atividades que digam respeito à atuação do Fisco Estadual.

### II - Incumbe à SEFAZ:

- a) fornecer dados de contribuintes inscritos em seu Cadastro de Contribuintes do ICMS que digam respeito aos trabalhos desenvolvidos pela CGU; e
- b) encaminhar informações que possibilitem identificar a inidoneidade de documentação fiscal integrante das prestações de contas da aplicação de recursos federais.

Subcláusula Única — O intercâmbio de informações que se encontrem protegidas por sigilo restringir-se-á àquelas indispensáveis à ação de fiscalização sobre a aplicação de recursos federais e sobre a verificação da autenticidade de documentos fiscais, e se fará com estrita observância das prescrições contidas no art. 198, § 2º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional, nos termos da redação imprimida pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e do disposto no art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 10.180, de 6 do fevereiro de 2001.

2

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

O atendimento às solicitações da Unidade da CGU no Estado do Maranhão, quanto ao fornecimento de dados cadastrais e fiscais, será executado pela Unidade Central da SEFAZ ou por intermédio de suas agências de atendimento local e das unidades de fiscalização regional.

Subcláusula Primeira - A solicitação de informações referida nesta cláusula será realizada por um dos seguintes meios:

- a) requerimento, em oficio próprio, para realização de apuração especial;
- b) acesso on-line ao Sistema Integrado de Administração Tributária SIAT, gerenciado pela SEFAZ, por meio de senhas com perfil de consulta disponibilizadas a servidores previamente credenciados pela Unidade da CGU no Estado do Maranhão;
- c) contato direto do servidor CGU no Estado do Maranhão, devidamente identificado, junto às agências de atendimento da SEFAZ.

Subcláusula Segunda – A SEFAZ procederá à divulgação, no âmbito de suas unidades administrativas, dos servidores credenciados pela Unidade da CGU no Estado do Maranhão para a execução das atividades de que trata este Convênio.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste Convênio não acarretam ônus financeiro adicional aos participes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias no termos do presente Convênio serão realizadas por meio de simples termo aditivo firmado pelos Convenentes.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio tem vigência imediata e é estabelecido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante

2

notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, ou de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pela SEFAZ, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição indispensável à sua eficácia, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, as dúvidas e as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os Convenentes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasilia, DF, 24 de agosto de 2004.

WALDIR PIRES Ministro de Estado

do Controle e da Transparência

JOSÉ REINALDO CARNÉIRO TAVARES Governador do Estado do Maranhão

Testemunhas

Nome: GEORGE MARASCHIN

Documento de identidade: 9027779884//

Nome: Lining B. MELLO SECCHIN

Documento de identidade: 20338 40-6

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

ISSN 1677-7069

Número do Contrato: 63/2003. Nº Processo: 00592000187200380. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO. CNPJ Contratado: 42168096000141. Contratado: CONSERVADORA COMERCIAL LTDA. Objeto: Alteração do prazo da vigência do Contrato original, por um período de 01 (um) mês. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 14/08/2004 a 13/09/2004. Valor Total: R\$18.292,44. Fonte: 100000000 - 2004NE900385. Data de Assinatura: 14/08/2004.

(SICON - 26/08/2004)

### UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Convênio nº 004/2003. Nº Processo: 00588.001423/2003-44. Convenente: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ 26.994.558/0001-23; Convenente: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, CNPJ 92.959.006/0008-85; OBJETO: Ampliar o quantitativo de cursos para aceitação de estudantes, de que trata a Cláusula Segunda, Subcláusula Terceira e aumentar o limite de trata a Clausula Segunda, Subclausula Iercerra e aumentar o limite de vagas referido na Cláusula Segunda, Subcláusula Sétima, do instrumento original. Fundamentação: Lei 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Portaria nº 8/2001 MOPG e Lei 8.666/93. Pela AGU: Luís Henrique Martins dos Anjos - CPF.: 580.794.240-04; Pela UNISI-NOS: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SANT'ANNA, CPF 029.280.000-20; Data da assinatura: 02.08.2004

## AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de componentes para manutenção de computadores Total de Itens Licitados: 00028 . Edital: 27/08/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Mostardeiro 483 Rio Branco - PORTO ALEGRE - RS . Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2004 às 08h00 no site www.compras-net.gov.br . Abertura das Propostas: 13/09/2004 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital a disposição no si www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail rodrigo.cardoso@agu.gov.br

> RODRIGO DO CANTO CARDOSO Pregoeiro

(SIDEC - 26/08/2004) 110061-00001-2004NE900166

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800-619900

### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2004/CGU. Partes: Controladoria-Geral da União, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, e o Estado do Maranhão, tendo como órgão de execução a Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4 º andar, Bairro do Calhau, São Luís/MA.

Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os con-

venentes, com vistas á verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação dos recursos federais no Estado do Maranhão.

dos recursos rederais no Estado do Marannao.

Recursos: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, pelo fato das atividades consignadas neste Convênio já integrarem as atribuições ordinárias dos mesmos.

Vigência: Prazo indeterminado.

vigencia: Prazo indeterminado. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2004. Signatários: Pela Controladoria-Geral da União o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor Francisco Waldir Pires de Souza; pelo Estado do Maranhão o Governador do Estado, Doutor José Reinaldo Carneiro Tavares.

## SUBCONTROLADORIA-GERAL DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E **ORÇAMENTO**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2004

Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratórias. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 27/08/2004 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30 . Endereço: Sala 1034 Edifício Darcy Ribeiro, S Quadra 1 Bloco "A", em Brasília. Sas - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 09/09/2004 às 09h00 . Endereço: Auditório do Édifício Darcy RibeiroSAS Quadra 1 Bloco "A", em Brasília. Sas - BRASILIA - DF . Informações Gerais: O edital poderá ser obtidno sítio "comprasnet", ou ainda no Edifício Darcy Ribeiro, SAS Quadra 1 Bloco "A", Sala 1034, em Brasília, em horário comercial.

GILNARA PINTO PEREIRA Pregoeira Oficial

(SIDEC - 26/08/2004) 170940-00001-2004NE900029

### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### SECRETARIA EXECUTIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio 014/2004/SARC/MA-PA, celebrado em 14 de maio de 2004 e publicado no D.O.U. de 24 de maio de 2004, que entre si celebram a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ: 00.396.895/0001-25 e a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB/DF - CNPJ: 63.057.822/0001-29. Assinado em 23/08/2004.

b) OBJETIVO: Alterar Meta do Plano de Trabalho e Prorrogar o

b) OBJETTVO: Alterar Meta do Plano de Trabalno e Profrogar o prazo de vigência para 24/10/2004.
c) PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/05/2004 a 24/10/2004.
d) ASSINATURAS: José Amauri Dimarzio - Secretário Executivo/MAPA - CI: 3.485.643-2 - SSP/SP - CPF: 036.746.578-72 e Márcio Lopes de Freitas - Presidente - OCB/DF - CI: 9.871.772-8 SSP/SP - CPF: 046.067.008-58.

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2004

Número do Contrato: 25/2001. Nº Processo: 21000003212200027. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA E DOABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DETELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 22101/025/2001, celebrado em 13/08/2001, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 13/08/2004 a 12/08/2005. Data de Assinatura: 13/08/2004.

(SICON - 26/08/2004) 130005-00001-2004NE900030

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS **GERAIS S/A**

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 23/04. Partes: CEASA-MG e APAS - Associação Paulista de Supermercados. Objeto: Utilização do estande nº 610 na 1ª Conferência e Feira de Flores, Frutas, Legumes e Verduras. Valor total : R\$7.200,00. Prazo: 02/07 a 07/07/2004. Data da assinatura: 02/07/04

Quinto aditivo nº 60-2002-E ao contrato 60/2002. Partes: CEASA-MG e Coliseu Segurança Ltda. Objeto: altera o número de efetivo para até 70 vigilantes e altera o valor mensal aproximado para R\$100.375,05 e anual para R\$1.204.284.60. Data da assinatura:

### COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

### COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7001/2004

## Número do Contrato: 7000/2003. Nº Processo: 542304494/2003-78. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02932332000130. Contra-

tado: DANDARA CONSTRUCOES E COMERCIOLTDA.. Objeto: Fica prorrogada por mais 60 dias uteis.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 26/05/2004 a 19/08/2004. Data de Assinatura: 26/05/2004.

(SICON - 26/08/2004) 133086-37201-2004NE900139

### COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO S/A

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: nº 012204.755.0408.14.030.11.01 Processo nº 122/2004 Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo na Ceasa de Piracicaba. Contratada: AMPLITEC GESTÃO AM-BIENTAL LTDA. CNPJ 05.386.262/0001-50. Vigência 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 06/08/2004.

## AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 23/2004

Processo: 021/04. Objeto: Venda dos imóveis localizados nos municípios de Santos e Marília, estado de São Paulo, conforme especificações constantes no Anexo I . Edital: a partir da data da publicação até 27/09/2004, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Prédio de Administração (Edsed III) - 2º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, mediante pagamento de R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) Visita: até 28/09/2004. Recolhimento de Caução: até 29/09/2004. Entrega dos Envelopes: até 30/09/2004, até às 09:30h e abertura às 10:00h. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Prédio de Administração (Edsed III) - 2º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitações Vila Leopoldina - São Paulo/SP

> VALTER PUCHARELLI Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2004

Processo nº 021/2004

A Diretoria da Ceagesp homologou e adjudicou o objeto licitado à licitante COREATA - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA TAQUARITUBA, no valor total de R\$910.000,00 para o imóvel de Taquarituba.

> São Paulo 26 de agosto de 2004 VALTER PUCHARELLI Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2004

Número do Contrato: 2/2003. Nº Processo: 15/089/03. Contratante: COM-PANHIA NACIONAL DEABASTECIMENTO CONAB. CNPJ Contratado: 88943311000135. Contratado: VIGILANCIA PEDROZO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses dentro do limite legal, com início em 01.09.2004 e repactuação do valor global no montante de R\$ 137.050,20. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/09/2004 a 31/08/2005. Valor Total: R\$137.050,20. Data de Assinatura: 24/08/2004.

(SICON - 26/08/2004)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 4/2004

Objeto: Seleção de Agencia de Viagem para prestação de serviços de fornecimento de passagens aereas para atender necessidades da Sureg Maranhão. Edital: 27/08/2004 de 08h00 às 12h00 e de 14h0às 17h30 Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 06 - 2andar - ed. Nena Cardoso Vinhais - SAO LUIS - MA . Entrega das Propostas: 09/09/2004 às 15h00.

> RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS Presidente da CPL

(SIDEC - 26/08/2004)